



ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de Castelândia

FONE:(0XX64) 649 - 1166 - FAX: (0XX64) 649 - 1140

Lei n.º 306/2003

"Abre Crédito Adicional de Natureza Especial e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELÂNDIA, Estado de Goiás, **APROVOU** e eu **PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO** a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento corrente de 2003 o Crédito Adicional de Natureza Especial para Construção de Posto de Saúde para atendimento da população de Castelândia com a criação da seguinte dotação orçamentária:

2003.2301.(10.301.1004.2101.4490.51.00-182, obras e instalações no valor de 147.000,00(cento e quarenta e sete mil reais) destinados a cobrir as despesas do exercício de 2003.

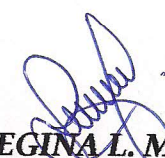
Art. 2º - Fica indicado para cobrir este Crédito Especial à anulação parcial da seguinte dotação: 2003.0209.0420(99.999.9999.2-999-999999) - Reserva de Contingência no valor de R\$ 147.000,00 (cento e quarenta e sete mil reais).

Art. 3º- A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CASTELÂNDIA, Estado de Goiás, aos 24 dias do mês de novembro de 2003.


EDNALDO ANDRADE MIGUEL
Prefeito Municipal


SANDRA REGINA L. MOREIRA
Sec. Adm. Faz. e Planejamento

Elene/proj lei CREDITO ADIC

DECLARAÇÃO DE PUBLICIDADE

Declaro para os fins do artigo dos termos do Artigo 2º, § 2º, combinado com o artigo 67 da Constituição Municipal que este ato foi publicado no Murai desta Prefeitura nos dias

24.11.03. de 11.03


Sandra Regina Lacerda Moreira
Sec. Adm. Faz. Planej.